PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 62/2.014

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 21.429 do livro 2-RG, sendo um lote de terreno urbano nesta cidade de Abaeté, situado na Avenida Dr. Guido, esquina com a Rua Marechal Deodoro, de propriedade de **TEREZINHA MARIA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 074.227.176-53, com a seguinte medidas e confrontações: 29,22 m de frente confrontando com a Avenida Dr. Guido, 16,70 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Otacílio Teodoro da Silva, 9,20 m pela esquerda confrontando com a Rua Marechal Deodoro, 30,22 m pelos fundos, sendo que em 6,21 m confronta com o lote de propriedade de Joaquim Gabriel de Araújo e em 24,01 m confronta com o lote de propriedade de Otacílio Teodoro da Silva, perfazendo uma área total de 381,34 m² (trezentos e oitenta e um metros e trinta e quatro decímetros quadrados), que será desmembrada, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área desmembrada 01 – (196,46m²):
16,90 m de frente confrontando com a Avenida Dr. Guido;
13,60 m pela direita confrontando com a área desmembrada 02;
17,90 m pelos fundos, sendo que em 6,21 m confronta com o lote de propriedade de Joaquim Gabriel de Araújo e em 11,69 m confronta com o lote de propriedade de Otacílio Teodoro da Silva;
9,20 m pela esquerda confrontando com a Rua Marechal Deodoro, perfazendo uma área total de 196,46 m2 (cento e noventa e seis metros e quarenta e seis decímetros quadrados). Após o desmembramento a área desmembrada 01, terá uma construção comercial com endereço na Avenida Dr. Guido, nº 487, Centro, Abaeté/MG, edificada anteriormente a lei de desmembramento vigente.

Área desmembrada 02 – (184,88m²):
12,32 m de frente confrontando com a Avenida Dr. Guido;
16,70 m pela direita confrontando com a propriedade de Otacílio Teodoro da Silva;
13,60 m pela esquerda confrontando com a área desmembrada 01;
12,32 m pelos fundos, confrontando com o lote de propriedade de Otacílio Teodoro da Silva, perfazendo uma área total de 184,88 m2 (cento e oitenta e quatro metros e oitenta e oito decímetros quadrados). Após o desmembramento a área desmembrada 02, terá uma construção comercial com endereço na Avenida Dr. Guido, nº 471, Centro, Abaeté/MG, edificada anteriormente a lei de desmembramento vigente.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dez dias do mês de abril de dois mil e quatorze. (10/04/2014)

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal